



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

Publicado no D.O.U. em
27/12/2017 página: 56
seção: 3 número: 247
Responsável: Elizabeth Cardoso

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS.

Proc.: nº 23204.010243/2015-50

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora Profª. Dra. **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portadora do CPF nº 166.190.992-20 e RG nº 1.741.348 – SSP/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto de 28 de março de 2014 s/n, publicada no DOU nº 61, seção 02, de 31/03/2014, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS**, CNPJ nº 07.928.901/0001-97, situada na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Umarizal, CEP nº 66066-000, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, residente à Rodovia Quarenta Horas, nº 135, cod. Vila Firenze, lote 12, casa 12, bairro Coqueiro, CEP 67120-370, Ananindeua-PA, portador do CPF nº 360.267.602-10 e RG nº 4543608 SSP-PA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição à legislação descrita na Cláusula Primeira, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no **Contrato nº 18/2016**, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 033/2016**, em conformidade com as Leis nº. 10.520/2002, nº. 8.078/1990, Lei Complementar nº. 123/2006 e os Decretos 7.892/2013, nº 3.722/2001, nº 5.450/2005, nº 5.504/2005, nº 8.538/2015, Art. 30 da IN nº 04/2014 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993 e, ainda, em conformidade com a autorização constante nos autos do **Processo nº 23204.010243/2015-50**, observando as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, e a **CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 018/2016, celebrado em 12 de dezembro de 2016, conforme Cláusula Nona – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com **início em 13/12/2017 e término em 12/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Pelo presente, fica concedido o Reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA o percentual de **2,45%**, acumulado em 12 (doze) meses a contar da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

data da proposta da Contratada, passando o valor do contrato de R\$ 305.460,00 para R\$ 312.943,77 (Trezentos e doze mil, novecentos e quarenta).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 O valor total deste ADITIVO é de R\$312.943,77 (Trezentos e doze mil, novecentos e quarenta), tendo como referência os valores constantes no demonstrativo (fl. 1035) do processo.

5.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	0112000000	127325	339039	M0120G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, folha 993, e encontra amparo legal no art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto 1.054/1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 18/2016 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém - Pará, de 28 de novembro de 2017.

Profª. Dra. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora da UFOPA

Sebastião Redemacker R. de Silveira
CPF: 360.267.602-10

Sr. SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Lúcia Amador
CPF Nº: 352.984.202-00
RG Nº: 5923729

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____